



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 001/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Procedimento Administrativo 004/2023 para apurar prática de conduta vedada no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, para o quadriênio 2024/2027.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o Processo de Escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Procedimento Administrativo 004/2023 para apurar prática de conduta vedada no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar 2023, com base no §3º do artigo 5º da Resolução 024/2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente – CMDCA e na Denúncia 001/2023. Diante do exposto, foram feitas diligências preliminares a fim de apurar a mínima veracidade onde foi encontrada uma publicação no status do whatsapp da candidata, bem como publicação no feed e story do instagram do secretário, conforme prints em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral